



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CONFRESA

**EDITAL SIMPLIFICADO Nº. 07/2020 PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAREM SOB FORMA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NO CAMPUS CONFRESA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT.**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS CONFRESA*, no uso suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 858, de 19 de Abril 2017, publicada no D.O.U. em 20 de abril de 2017, considerando a Lei 11788 de 25/09/2008 e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 213, DE 17 de dezembro 2019 do MPOG Publicada no DOU de 18/12/2019, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Estagiários, mediante entrevista e análise de currículos, com vistas a atender a demandas do *Campus Confresa*, na área abaixo especificada, nos termos do presente Edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

1.2. Poderão participar do processo seletivo alunos que estejam com matrícula e frequência regular na instituição de ensino e que preencham os seguintes requisitos:

1.2.1 Nível Superior: Estar cursando, a partir do segundo semestre, conforme quadro 1 deste Edital;

1.2.2 Possuir os conhecimentos e/ou aptidões descritos no Quadro 2, deste Edital;

1.2.3 Os critérios de seleção serão Análise de Curriculum, Coeficiente de Rendimento e Entrevista;

1.2.4 Ter disponibilidade de horário para cumprir 30h semanal de estágio no Campus Confresa do IFMT, no período diurno (compreendido entre as 07:00 e 18:00), situado na Av. Vilmar Fernandes n.º 300 – Bairro Santa Luzia, Confresa/MT.

1.3 O estagiário obrigar-se à, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente referentes a não acumular bolsas, seja ela bolsa de monitoria, de auxílio permanência, de pesquisa ou extensão FAPEMAT, IFMT/PROIC, CNPq ou qualquer outra diferente das citadas custeadas pelo IFMT.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CONFRESA

## 2. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1 O candidato deverá protocolar sua inscrição na Recepção do Departamento de Ensino do Campus, localizado na Avenida Vilmar Fernandes nº 400, setor Santa Luzia, no município de Confresa-MT, no **período de 17/02/2020 a 28/02/2020, horário de atendimento das 7:30h às 11:00h , 14:00h às 17:00h e das 19h às 21h em dias úteis.**

## 3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA INSCRIÇÃO

3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá protocolar os seguintes documentos, (entregar cópia simples) com apresentação dos originais para autenticação:

3.1.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponível no ato da inscrição;

3.1.2 Curriculum Vitae simplificado ou Currículo Lattes, com comprovação de todas as atividades descritas no mesmo;

3.1.3 Cópia de documentos pessoais (RG, CPF e TÍTULO DE ELEITOR). Apresentação obrigatória do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação para candidatos do sexo masculino;

3.1.4 Comprovante de matrícula em uma instituição de ensino reconhecida pelo MEC;

3.1.5 Número de **Agência bancária** e **conta corrente** para recebimento da bolsa (cópia do cartão, parte do “extrato” que contenha as informações acima, ou contrato bancário);

8.1.6 Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

8.1.6 Cópia do histórico escolar.

## 4. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, LOTAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, PERFIL E APTIDÕES DESEJÁVEIS

**Quadro 1:** Área, nível de escolaridade, período e nº de vagas para estagiário no IFMT Campus Confresa.

ITEM	ÁREA DE CONHECIMENTO	SETOR DE LOTAÇÃO	NÍVEL	VAGAS DISPONÍVEIS
01	Licenciatura em Química, Física ou Biologia	Coordenação dos Cursos superiores	Superior	01
02	Bacharelado em Agronomia	Coordenação de Produção	Superior	02
			<b>TOTAL</b>	03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CONFRESA

**Quadro 2:** Perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis para desenvolver estágio na Direção de Ensino, Departamento de Administração e Coordenação de Produção do IFMT Campus Confresa.

ÍTEM	PERFIL, ATIVIDADE, CONHECIMENTOS E APTIDOES DESEJAVEIS AO ESTAGIÁRIOS
01	Ser dinâmico, criativo, proativo, organizado e disciplinado, sabendo trabalhar em grupo, compartilhar e buscar o conhecimento.
02	Possuir conhecimentos básicos na área de informática (digitalizar documentos, utilização de e-mails, sites de busca na internet, editores de texto, planilhas eletrônicas e apresentações em data show).
03	Redigir textos com coerência e coesão, observando as regras gramaticais da língua portuguesa.
04	Executar atividades no setor de arquivo e documentação, referente ao controle, manutenção e conservação de documentos.
05	Conhecer a estrutura organizacional da instituição.
Atividades inerentes apenas às funções dos estagiários do setor de produção dos itens 06 a 14.	
06	Teoria e prática referente à regulagem e calibragem de semeadoras, plantadeiras, pulverizadores, e implementos para preparo de solo.
07	Teoria e prática referente ao preparo do solo para cultivo e manejo de controle de pragas e doenças.
08	Teoria e prática referente a noções de interpretação de análise de solo e recomendação de adubações, tipos de fertilizantes.
09	Teoria e prática referente à limpeza e manutenção básica de maquinário e implemento agrícola.
10	Teoria e prática referente à implantação e condução de experimentos a campo.
11	Dar suporte às atividades do ensino realizadas junto ao Setor de Produção, como preparo e condução de aulas práticas.
12	Manipulação de dados digitais da estação meteorológica
13	Teoria e prática referente à limpeza, podas e tratos culturais em pomar.
14	Teoria e prática referente ao manejo de animais (bovinos, caprinos, ovinos e aves).

## 5. DA SELEÇÃO

### 5.1 INSTRUMENTOS AVALIATIVOS

**5.1.1 A análise de Curriculum** será conforme os critérios de pontuação do quadro 3. A pontuação máxima a ser considerada é de até 100 pontos.

**Quadro 3:** Critérios de Pontuação do Currículo.

ITEM	Parâmetro	Pontuação*
1	Participação em eventos acadêmicos.	5 pontos/evento
2	Organização de eventos sociais, técnicos,	5 pontos/evento



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS CONFRESA**

	científicos e culturais.	
3	Cursos capacitação na área de atuação do estágio	10 pontos/curso
4	Cursos capacitação demais áreas	5 pontos/curso
5	Atividade de monitoria, acompanhada de certificado ou declaração.	10 pontos/semestre
6	Estágios comprovados por certificado ou declaração (mínimo 80h).	10 pontos/estágio
7	Participação em projetos de pesquisa, ensino e extensão. Comprovados por certificado ou declaração (mínimo 80h).	10 pontos/projeto

**\*A pontuação máxima a ser considerada é de 100 pontos.**

### **5.1.2 Coeficiente de Rendimento**

Como critério, será a média aritmética das notas das disciplinas cursadas e concluídas no curso, padronizada na escala de 0 a 100 pontos.

### **5.1.3 Entrevista**

A entrevista será realizada pela comissão de elaboração do edital N° 07/2020, e utilizar-se-á os seguintes critérios: conhecimento de habilidades específicas da área do estágio, habilidades cognitivas/comunicação, interesse na instituição/área e disponibilidade de tempo. A nota será de 0 a 100 pontos (zero a cem) e o candidato que não alcançar pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos pontos da entrevista, será automaticamente eliminado.

### **5.2 NOTA FINAL**

A nota final será constituída pela média aritmética dos itens 5.1.1; 5.1.2 e 5.1.3. Sendo que cada item tem valor de até 100 pontos.

## **6. DO ESTÁGIO**

6.1 O contrato de estágio é de 06 meses podendo ser prorrogado por mais 03 vezes por igual período, a critério do Coordenador ou Chefe de Departamento em que ocorrerá a lotação do estagiário.

6.2 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções pré-estabelecidas no Plano de Estágio, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado pelo orientador da instituição de ensino e supervisionado pelo coordenador ou chefe de departamento do setor no qual o estagiário desenvolverá suas atividades.

6.3 O estagiário cumprirá sua jornada de trabalho estabelecendo compatibilidade com o expediente do setor e o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CONFRESA

6.4 É assegurado ao estagiário a redução da jornada de trabalho pelo menos à metade nos dias de avaliação, desde que comprovado pela instituição de ensino as datas de realização das avaliações acadêmicas.

## 7. REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

7.1 O estagiário estudante de nível superior, receberá durante o período em que estiver atuando, além de seguro contra acidentes pessoais, bolsa-auxílio no valor de **R\$ 1.125,69 (um mil, cento e vinte e cinco reais sessenta e nove centavos)** mais o auxílio-transporte no valor de **R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**. Esse valor corresponde a estágio não-obrigatório de 30 horas semanais.

7.2 O regime de trabalho do estagiário será de **6 horas diárias**, totalizando **30 horas semanais**, compreendido entre as 07:00 e 18:00, de acordo com a necessidade dos setores;

7.2.1 É vedada a realização de carga horária diária superior à prevista no item 7.2, ressalvada a compensação de falta justificada, limitada a 1 (uma) hora por jornada.

7.2.2 Na hipótese de falta justificada, o estagiário poderá compensar o horário não estagiado até o mês subsequente ao da ocorrência da falta, quando autorizado pelo supervisor do estágio.

7.3. Fica assegurada ao estagiário a carga horária reduzida pela metade, nos períodos de avaliação de aprendizagem, conforme estipulado no TCE e mediante declaração da Instituição de Ensino, mediante requerimento e apresentação de declaração da instituição de ensino.

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 O valor estimado para essa contratação é de R\$ 4.037,07 (Quatro Mil e Trinta e Sete Reais e Sete Centavos) mensais, cujas despesas correrão a conta do Orçamento Geral da União – 2020, no PTRES 171009, Fonte 8100, natureza de despesas 449046-07.

8.1.1 Os valores referem-se às admissões imediatas, podendo ser acrescido pelas contratações de estagiários de nível superior em substituição aos contratos que vierem a ser rescindidos ou encerrados.

8.1.2 O recurso destinado ao presente edital será consignado no orçamento do IFMT para o exercício de 2020, no programa Educação Profissional e Tecnológica (5012), ação de Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica (2994) ou ação de Funcionamento de Instituições Federais de Educação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CONFRESA

Profissional (20RL), conforme o limite orçamentário fixado para o programa na Lei Orçamentária Anual de 2020 nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020

8.2 A dotação orçamentária necessária que ultrapassar os respectivos créditos orçamentários do presente exercício estarão presentes no Projeto de Lei Orçamentária 2021.

## 9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

9.1 Ter sido aprovado no processo seletivo;

9.2 Ser estudante regularmente matriculado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com compatibilidade do estágio com a Área de Formação do candidato, sendo este requisito de cunho eliminatório;

9.3 Em caso de estudante menor de idade, apresentar autorização, por escrito, com assinatura do pai, mãe ou responsável legal.

## 10. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

10.1 A seleção será realizada (conforme detalha o item 5) através da análise de Currículo, Coeficiente de Rendimento e entrevista agendada para os dias **03 a 13 de março de 2020** no mesmo endereço da entrega dos documentos descrito no Item 2.

10.2 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do Currículo, e que não forem devidamente comprovadas.

10.3 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações constantes no Currículo, não podendo omiti-las ou falseá-las sob pena de cancelamento de participar do certame, além de outras punições na forma da lei.

10.4 O resultado do processo seletivo será divulgado no site do [www.cfs.ifmt.edu.br](http://www.cfs.ifmt.edu.br), dia **20 de Março de 2020**.

10.5 Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

## 11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 O candidato aprovado deverá apresentar-se na Coordenação de Gestão de Pessoas em data estabelecida em convocação, publicada no site [www.cfs.ifmt.edu.br](http://www.cfs.ifmt.edu.br) para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório.

11.2 Os candidatos convocados terão um prazo de 05 dias úteis para devolverem o Termo de Compromisso de Estágio assinado pela instituição de ensino.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CONFRESA

11.3 O estágio será iniciado somente após a entrega do Termo de Compromisso de estágio assinado e mediante assinatura de termo de entrada em exercício.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste Edital.

12.2 Caberá à Comissão instituída pela Portaria N.º 26, de 5 de fevereiro de 2020 com orientação da Coordenação de Estágios da Reitoria resolver os casos omissos deste edital.

12.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações divulgadas no site [www.cfs.ifmt.edu.br](http://www.cfs.ifmt.edu.br) quanto às datas de entrevistas e resultado da seleção.

12.4 O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com a Unidade Concedente de Estágio e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso firmado entre o estudante e a Unidade Concedente de Estágio, com interveniência obrigatória da instituição de ensino.

12.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação com validade de 1 ano a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser renovado uma vez por igual período, mediante termo aditivo publicado no site [www.cfs.ifmt.edu.br](http://www.cfs.ifmt.edu.br).

## 12. CRONOGRAMA DE EVENTOS

<b>Publicação do Edital</b>	14/02/2020
<b>Período de inscrições e entrega da documentação</b>	17 a 28/02/2020
<b>Divulgação do local e horário da entrevista</b>	02/03/2020
<b>Entrevista</b>	03 a 13/03/2020
<b>Divulgação do resultado preliminar</b>	16/03/2020
<b>Recurso</b>	17 e 18/03/2020
<b>Resultado final</b>	20/03/2020

Confresa - MT, 14 de Fevereiro de 2020.

***Giliard Brito de Freitas***  
Diretor Geral do IFMT *campus* Confresa  
Portaria IFMT N° 858, de 19/04/2017.